



ALLIED TECNOLOGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 20.247.322/0037-58

NIRE 35.300.465.369

Código CVM n.º 02533-0

FATO RELEVANTE

ALLIED TECNOLOGIA S.A. ("Companhia") (B3: ALLD3), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada nesta data, a proposta de redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), por considerá-lo excessivo, mediante restituição aos acionistas em dinheiro e sem o cancelamento de ações, diante da posição de caixa da Companhia, da sua geração de caixa operacional, conforme reportada em sua última demonstração financeira, do seu orçamento aprovado para 2025 e pela cessão de direitos creditórios informada no Fato Relevante divulgado pela Companhia em 31 de julho de 2025. ("Redução de Capital").

Tendo em vista que a efetivação da Redução de Capital depende da aprovação dos acionistas da Companhia, o Conselho de Administração aprovou a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o tema ("AGE"), nos termos dos documentos divulgados pela Companhia nesta data e colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores do *website* da Companhia (<https://ri.alliedbrasil.com.br/>), no *website* da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e no *website* da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

Por se tratar de redução de capital por julgá-lo excessivo, caso aprovada, a Redução de Capital só se tornará efetiva 60 (sessenta) dias após a publicação da ata da correspondente AGE aprovando a redução, nos termos do artigo 174 da Lei das S.A.

Adicionalmente, conforme disposto no artigo 174, parágrafo terceiro, da Lei das S.A. e em observância aos termos e condições previstos nas escrituras de emissão das 5ª e 6ª emissões de debêntures simples, não conversíveis em ações, das espécies com garantia real, em séries únicas, da Companhia, a Redução de Capital não poderá ser efetivada sem prévia aprovação pela maioria dos debenturistas, reunidos em assembleia geral de debenturistas. A eventual não obtenção da aprovação dos debenturistas configurará condição resolutiva da proposta de Redução de Capital na referida AGE. Assim, caso não ocorra a aprovação, pelos debenturistas, da Redução de Capital e correspondente alteração do Estatuto da Companhia até o fim do prazo de oposição dos credores, a Redução de Capital será considerada automaticamente prejudicada e sem efeitos.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados os desdobramentos relacionados aos assuntos aqui tratados, em conformidade com os termos da legislação e regulamentos aplicável.

São Paulo/SP, 13 de agosto de 2025.

Thalita Basso

Diretora Financeira e de Relações com Investidores



ALLIED TECNOLOGIA S.A.

Publicly-held Company

Taxpayer ID (CNPJ) No. 20.247.322/0037-58

Company Registry (NIRE) 35.300.465.369

CVM Code No. 02533-0

MATERIAL FACT

ALLIED TECNOLOGIA S.A. ("Company") (B3: ALLD3), in compliance with Article 157, Paragraph 4, of the Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporate Law"), and the Brazilian Securities and Exchange Commission (*Comissão de Valores Mobiliários*) ("CVM") Rule No. 44, of August 23, 2021, as amended, informs its shareholders and the market in general that its Board of Directors has approved, at a meeting held on this date, a proposal to reduce the Company's share capital in the amount of R\$ 180,000,000.00 (one hundred and eighty million reais), considering it excessive. The reduction will be carried out through a cash reimbursement to the Company shareholders, without canceling shares, given the Company's cash position, its operational cash generation as reported in its latest financial statement, its approved budget for 2025, and the assignment of receivables disclosed in the Material Fact released by the Company on July 31, 2025 ("Capital Reduction").

Considering that the implementation of the Capital Reduction depends on shareholder approval, the Board of Directors has approved the convening of an Extraordinary General Meeting ("EGM") to deliberate on the matter. The relevant documents have been made available to shareholders at the Company's headquarters, on its Investor Relations website (<https://ri.alliedbrasil.com.br/>), and on the websites of the CVM (<http://www.cvm.gov.br>) and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

As this is a capital reduction due to excess, if approved, it will only become effective sixty (60) days after the publication of the minutes of the EGM, in accordance with article 174 of the Brazilian Corporate Law.

Additionally, as provided in article 174, paragraph 3, of the Brazilian Corporate Law, and in compliance with the terms and conditions of the indentures for the Company's 5th and 6th issuances of simple debentures, not convertible into shares and secured by real guarantees, the Capital Reduction cannot be implemented without prior approval by the majority of debenture holders, gathered in a special meeting. If such approval is not obtained, it will constitute a resolute condition for the proposal at the EGM. Therefore, if the debenture holders do not approve the Capital Reduction and the corresponding amendment to the Company's Bylaws, the Capital Reduction will be automatically terminated and without any effect.

The Company will keep its shareholders and the market informed of any developments related to the matters addressed herein, in accordance with applicable laws and regulations.

São Paulo/SP, August 13, 2025.

Thalita Basso

Financial and Investor Relations Officer